



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 83/2005, quanto a forma de pagamento do DSR e o pagamento do piso nacional dos professores”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

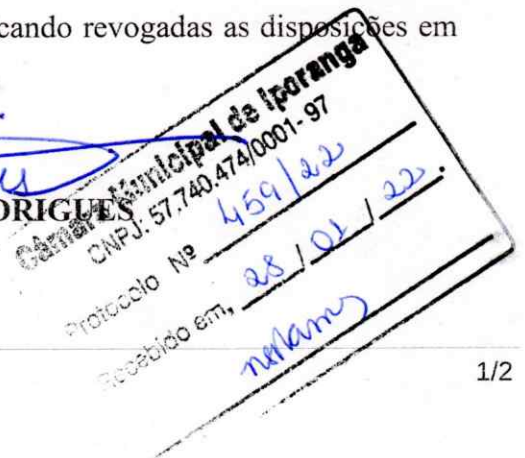
Art. 1º - O §3º do art. 17 e art. 21 Caput, da Lei Municipal 83/2005 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. § 3º - O professor que recebe salário mensal à base de hora-aula tem direito ao acréscimo de 1/6 a título de repouso semanal remunerado, considerando-se para esse fim o mês de quatro semanas e meia.

Art. 21 - O piso salarial profissional do Magistério Público Municipal, será no mínimo o piso nacional dos professores ou proporcional, e atualizado anualmente no mês de janeiro nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.”

Art. 2º. Esta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

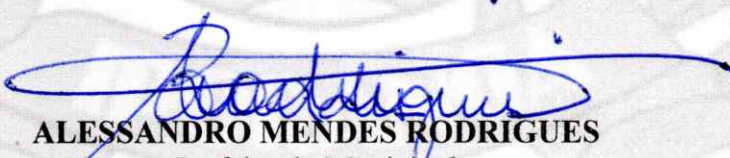
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, para adequar a legislação dos magistério vigente às decisões judiciais, à Súmula 351 do TST e a Lei Federal ne 11.738/2008.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e na posterior aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 26 de janeiro de 2022


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Municipal